



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º 1.963/2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Calçado /ES para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O Orçamento de Investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 49.293.526,55 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) conforme. **Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** e que é parte integrante desse projeto.

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicação em 30/12/2015
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

a) O Orçamento Fiscal está fixado em R\$39.218.613,55 (trinta e nove milhões duzentos e dezoito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme **Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade** que são partes integrantes desse projeto.

b) Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.074.913,00 (dez milhões, setenta e quatro mil, novecentos e treze reais) conforme **Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade**, que são partes integrantes desse projeto.

c) Orçamento de Investimentos em R\$ 15.759.594,09 (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos) conforme **Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade**, que são partes integrantes desse projeto.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública e é proveniente da arrecadação própria do Município, das transferências constitucionais da União e do Estado, das operações de crédito e de convênios, especificadas no **Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas**, classificadas em receitas correntes e de capital e arrecadadas na forma da legislação vigente, conforme descrição abaixo:

RECEITAS

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária	1.637.488,63
1200.00.00 - Receita de Contribuições	2.328.813,64
1300.00.00 - Receita Patrimonial	784.410,00

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 30/12/2015
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

1600.00.00 - Receita de Serviços	44.220,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	36.508.164,56
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	414.460,00
Soma	41.717.556,83
9700.00.00 - (-) Deduções para Formação do FUNDEB	3.715.856,00
Soma	38.001.700,83
7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
72.00.00.00 - Contribuições - Operações Intra Orçamentárias	1.989.249,00
79.00.00.00 - Outras Rec. Correntes - Operações Intra Orçamentárias	4.676,72
Soma	1.993.925,72
Total Receita Corrente	39.995.626,55
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	9.297.900,00
Total Receita de Capital	9.297.900,00
Total Geral	49.293.526,55

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e grupo da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR ÓRGÃOS:

Órgãos	Total
Gabinete do Prefeito	735.639,94
Procuradoria Geral do Município	406.510,00
Secretaria Municipal de Administração	1.767.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.919.952,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	1.496.620,00
Secretaria Municipal de Educação	8.369.300,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.692.800,00
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	14.110.757,80
Secretaria Municipal de Saúde	9.349.214,75
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.932.191,06

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 30/12/2015
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Controle Interno	110.240,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Soma	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Calçado – IPESC	4.002.401,00
Soma	4.002.401,00
Câmara Municipal	2.300.200,00
Soma	2.300.200,00
Total Geral	49.293.526,55

II - POR FUNÇÕES:

Por Função	Total
01. Legislativa	2.300.200,00
02. Judiciária	300.510,00
04. Administração	3.690.519,94
08. Assistência Social	2.919.952,00
09. Previdência Social	3.991.801,00
10. Saúde	9.338.614,75
12. Educação	8.305.700,00
13. Cultura	352.880,00
15. Urbanismo	14.110.757,80
17. Saneamento	0,00
18. Gestão Ambiental	201.930,00
20. Agricultura	1.730.261,06
27. Desporto e Lazer	1.143.740,00
28. Encargos Especiais	796.060,00
99. Reserva de Contingência	110.600,00
Soma	49.293.526,55

III – Por Grupo de Despesas:

PUBLICAÇÃO OFICIAL
PUB. Nº 001/2015
30/12/2015
Chefe de Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

Antônio



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Por Grupo de Despesas	Total
3.1 - Pessoal e encargos Sociais	20.496.021,15
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	22.260,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	12.502.251,31
Soma	33.020.532,46
4.4 - Investimentos	15.759.594,09
4.5 - Inversões Financeiras	53.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	349.800,00
Soma	16.162.394,09
Soma	49.182.926,55
Reserva de Contingência	110.600,00
Soma	110.600,00
Total Geral	49.293.526,55

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei para o Poder Executivo, Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São José do Calçado – IPESC.

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

INSCRIÇÃO OFICIAL
Protocolo nº 30.112.0015
[Assinatura]
Chefe da Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou a transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação de que trata o inciso VI deste artigo, a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Para atendimento às contingências, aos riscos e eventos fiscais imprevistos, como disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 fica destinada à Reserva de Contingência a dotação de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA
30/12/2015
Chefe de Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

Antônio



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Art. 7º - Para habilitação ao recebimento de recursos públicos a títulos de Convênio, Auxílio e Subvenção Social, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde, deverão estar inscritas regularmente nos respectivos Conselhos Municipais e comprovarem sua organização e efetivo funcionamento e ainda, obterem daqueles Conselhos a aprovação prévia de seus programas, projetos e ações, e estar de acordo com o artigo 26, da lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Os demonstrativos que constituem o Orçamento-Programa do exercício de 2016 são:

- I. Anexo 01 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II. Anexo 02 – Resumo Geral da Receita;
- III. Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, por Órgão e Unidade Orçamentária;
- IV. Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral;
- V. Anexo 02 – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
- VI. Anexo 06 – Programa de Trabalho;
- VII. Anexo 07 – Programa de Trabalho de Governo: Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VIII. Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX. Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções;
- X. Detalhamento do Programa de Trabalho – Orçamento;
- XI. Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
- XII. Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
- XIII. Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
- XIV. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por esfera orçamentária;
- XVI. Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação, por esfera orçamentária;

PROJETO OFICIAL
30/12/2015
Chefe de Gabinete

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.157.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/3556-1612-R.219
www.saojosedocalcado.es.gov.br

Arborellus



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

- XVII. Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos, por esfera orçamentária;
- XVIII. Demonstrativo da Despesa por Função, por esfera orçamentária;
- XIX. Demonstrativo da Despesa por Sub-Função, por esfera orçamentária;
- XX. Demonstrativo da Despesa por Programa, por esfera orçamentária;
- XXI. Demonstrativo da Despesa por Grupo de Despesa, por esfera orçamentária;
- XXII. Demonstrativo da Despesa por Órgão-Unidade, por esfera orçamentária;
- XXIII. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão, por esfera orçamentária;
- XXIV. Demonstrativo da Despesa por Unidade Gestora, por esfera orçamentária;
- XXV. Balancete da Receita – Analítico e por Código (NR's);

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as correções que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2016.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRO ORIGINAL
30/12/2015
Chefe de Gabinete